



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

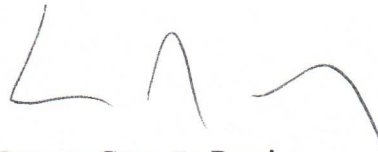
## ERRATA DA LEI Nº 2.288/2019

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTOCOLO  
Publicado no período de 09 a 18/10  
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

  
Funcionário - Mat. 9989-9

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata da Lei nº 2.288, de 16 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, eletrônico, Edição 2.350, ano 12, páginas 151-152, tendo em vista erro na versão do arquivo eletrônico encaminhado para a publicação no Diário Oficial do Município. Portanto, publicamos, nesta data, a presente errata e republicamos a Lei com as devidas correções, para que a mesma gere seus efeitos jurídicos a partir de 17 de abril de 2019.

Vitória da Conquista, Bahia,  
09 de outubro de 2019.



Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**

